



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES**

C.N.P.J.: 45.732.377/0001-73

Município: SANTA GERTRUDES

**DECRETO Nº 2683/2026, de 10 de Junho de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTA GERTRUDES e autorização contida na Lei Municipal nº 3267/2026, de 10 de Junho de 2026.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 123.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DA SAÚDE		
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
04.001.10.301.8.2710-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente		R\$6.000,00
01.120.0000.0120	PRÓPRIO - ALIENACAO DE BENS	6.000,00
05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
05.001 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
05.001.12.365.13.2724-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente		R\$40.000,00
01.120.0000.0120	PRÓPRIO - ALIENACAO DE BENS	40.000,00
11.000 - SECRETARIA DA CULTURA		
11.001 - SECRETARIA DA CULTURA		
11.001.13.392.24.2768-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente		R\$71.000,00
01.120.0000.0120	PRÓPRIO - ALIENACAO DE BENS	71.000,00
09.000 - SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL		
09.001 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL		
09.001.8.244.21.2753-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente		R\$3.000,00
05.500.0011.0029	UNIAO - PAIF - PROG. ATENCAO INTEG. FAMILIA CRAS	3.000,00
09.000 - SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL		
09.001 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL		
09.001.8.244.21.2754-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente		R\$3.000,00
05.500.0012.0030	RECURSOS - PAEFI	3.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		R\$6.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		6.000,00
01.120.0000.0120	(SF) - PRÓPRIO - ALIENACAO DE BENS	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		R\$40.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		40.000,00
01.120.0000.0120	(SF) - PRÓPRIO - ALIENACAO DE BENS	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		R\$71.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		71.000,00
01.120.0000.0120	(SF) - PRÓPRIO - ALIENACAO DE BENS	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		R\$3.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		3.000,00
05.500.0011.0029	(SF) - UNIAO - PAIF - PROG. ATENCAO INTEG. FAMILIA CRAS	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		R\$3.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		3.000,00
05.500.0012.0030	(SF) - RECURSOS - PAEFI	



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES**  
C.N.P.J.: 45.732.377/0001-73  
Município: SANTA GERTRUDES

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 10 de Junho de 2026.**

\_\_\_\_\_  
LÁZARO NOÉ DA SILVA

\*\*\* \*\* 528-\*\*

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
ALINE CRISTINA ARTHUR

\*\*\* \*\* 468-\*\*

Superintendente Administrativa